



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 042 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO,  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>103020011.2.165000</b>		
339036 - Outros Serv. De Terceiros - PF (352) ITI		150.000,00
<b>FUNDAÇÃO JOSE KEZEN</b>		
<b>103020027.2.074000</b>		
339036 - Outros Serv. De Terceiros - PF (2116) ITI	150.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.065, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 10 de fevereiro de 2021.

Paulo roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito